

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO n.º DE 2008.
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requerimento de Informação ao Senhor Ministro da Educação a respeito da substituição da “multi-mistura” oferecida na merenda escolar por produtos industrializados.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado **Pedido de Informação** ao Senhor Ministro da Educação, sobre a substituição da “multi-mistura” oferecida na merenda escolar por produtos industrializados, de acordo com os questionamentos abaixo:

- 1) Durante o período de 2002 a 2007, qual foi o volume total gasto com produtos industrializados, em substituição à “multi-mistura” oferecida na merenda escolar;
- 2) Quais foram os motivos que levaram o Ministério da Educação a retirar e substituir a “multi-mistura” nos programas de merenda escolar, considerando ser o seu custo/benefício reconhecidamente superior ao dos produtos industrializados que a substituíram;
- 3) Quais os fornecedores dos produtos industrializados que substituíram a “multi-mistura” oferecida na merenda escolar;
- 4) Quais os volumes de compras, por fornecedor, e os valores dispendidos em cada aquisição e pagos a cada fornecedor dos produtos

industrializados que substituíram a “multi-mistura” oferecida na merenda escolar;

- 5) Indicar e identificar os procedimentos licitatórios adotados correspondentes a cada aquisição de produtos industrializados que substituíram a “multi-mistura” antes oferecida na merenda escolar;
- 6) Quais os municípios e estabelecimentos escolares recipientes e os respectivos quantitativos dos produtos industrializados adquiridos em substituição à “multi-mistura” antes oferecida na merenda escolar;
- 7) Indicar a composição e valor protéico e nutritivo dos produtos industrializados adquiridos em substituição à “multi-mistura” antes oferecida na merenda escolar, explicitando esta composição e valores por lote adquirido;
- 8) Caso tenha havido dispensa de licitação ou declaração de sua inexigibilidade, esclarecer a justificativa para tal e os processos licitatórios relativos;
- 9) Indicar a existência de programas ou ações de acompanhamento do rendimento escolar e dos indicadores de Educação dos beneficiários da merenda escolar, no período de 2000 a 2007, e se os resultados catalogados demonstram queda ou melhoria do rendimento escolar e dos indicadores de Educação no período considerado, e se existem elementos que possibilitem atribuir os indicadores e resultados aferidos a fatores conhecidos ou mensuráveis, e qual a justificativa técnica e teórica para a avaliação e atribuição dos resultados.

JUSTIFICATIVA

A “multi-mistura”, suplemento alimentar elaborado pela pediatra Dra. Clara Brandão, é um composto que possui até 20 vezes mais ferro e vitaminas C e B1, do que os valores desses nutrientes e vitamina disponíveis em alimentos industrializados. Além disso, a merenda escolar ou refeições elaboradas com alimentos industrializados fica até

121% (cento e vinte e um pontos percentuais) mais cara, segundo estudos comparativos existentes.

Em 1984, o Fundo das Nações Unidas para a Infância/Unicef registrou o aumento de 220% (duzentos e vinte pontos percentuais) no padrão de crescimento de crianças subnutridas, graças à introdução da “multi-mistura” nas refeições servidas a elas.

A substituição da “multi-mistura” por alimentos industrializados na merenda escolar constitui um retrocesso na política de saúde pública preventiva e um desperdício econômico substancial nas ações governamentais de promoção do ensino básico e na assistência social a segmentos da população infantil e das crianças e jovens carentes em idade escolar.

Sala de Sessões, 27 de fevereiro de 2008.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame
(PSDB-SP)